

Despacho Dir. 14.06/12/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento de Pós-Doutoramento da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho GR.01/12/2016, de 2 de dezembro de 2016, fixo a aplicação da taxa de €600 (seiscentos euros) para os processos de pós-doutoramento a realizar na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cuja duração seja igual ou superior a um ano (superior a 12 meses). Para períodos inferiores a um ano (6 a 12 meses), a taxa será de €350 (trezentos e cinquenta euros). A referida taxa incorpora um seguro individual de acidentes pessoais, correspondendo ao estabelecido no n.º 9 do Artigo 6º do Regulamento de Pós-Doutoramento.

6 de dezembro de 2019 – A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro

